



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°130/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Patrolamento e encascalhamento da Rua Rio Laje nº 50, bairro Ronaldo Aragão, setor chacareiro.**

JUSTIFICATIVA

As imagens anexadas evidenciam a precariedade da via, destacando os desafios enfrentados diariamente pelos moradores da região. O trecho mencionado encontra-se em condições deploráveis, com erosões, acúmulo de lama decorrente das chuvas e ausência de infraestrutura básica, o que torna o deslocamento extremamente difícil tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

Essa situação compromete diretamente a qualidade de vida da população local, cerceando o direito de ir e vir com segurança e dignidade. Além disso, os transtornos causados pelo estado da via afetam não apenas os residentes, mas também todos que necessitam transitar pelo local.

Diante do exposto, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a execução dos serviços de infraestrutura adequados, garantindo condições dignas de mobilidade e segurança aos cidadãos.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 07/03/2025, 14:07:12